



Biodiesel de girassol: combustível ecológico

Em breve, o pequeno agricultor poderá contar com mais um meio de produzir sem agredir o meio ambiente. Para que isso seja possível, a Secretaria Municipal de Agricultura está testando o biodiesel de girassol, um produto para ser usado nos tratores no lugar do diesel. Os testes estão sendo feitos no Centro de Validação de **T e c n o l o g i a s** Agroecológicas.

De acordo com o secretário Municipal de Agricultura, Huberto Paschoalick, a equipe está fazendo testes para ver se é economicamente viável para a agricultura familiar. “Nós vamos testar e medir o impacto na máquina. O processo tem que ser sustentável. Não podemos estar gastando energia elétrica para fazer biodiesel porque aí há uma descompensação da produção. De repente nós estamos gastando energia para produzir pouco biodiesel”, afirma o secretário. Além de ver se o



Funcionários da secretaria municipal de Agricultura (Semag) durante produção de biodiesel ecológico a base de óleo girassol

novo combustível é compensador a idéia da secretaria é estimular o agricultor se juntar com outros e montar uma usina. “Na verdade, se todos se unirem poderão montar uma usina de extração de óleo com a prensa, o filtro, tudo aquilo que é necessário, para que seja eficiente e que tenha uma compensação econômica”, salienta Huberto.

Não é apenas como

forma de combustível que o girassol pode ser usado. Segundo Paschoalick, quando o produto é extraído frio, ele conserva características importantes e os resíduos podem ser usados para fazer torta, compor ração animal e servir de adubação orgânica. O secretário lembra que o biodiesel de girassol é muito mais que ecológico, é uma alternativa para substituir o

óleo diesel. “O petróleo é escasso e um dia vai acabar sem contar que cada dia que passa ele fica cada vez mais caro”, destaca o secretário. Mas as vantagens do biodiesel não param por aí, trata-se de uma cultura que integra ao sistema de produção. “Não precisa eliminar a soja ou o trigo. Ele se integra até mesmo na rotação de cultura.

Tenho certeza absoluta que o óleo de girassol vai começar a crescer aqui”, afirma Paschoalick. A partir da próxima semana, outros produtos serão testados para ver a possibilidade de se descobrir novos meios de se produzir biodiesel. “Vamos testar outros produtos como a mamona e a soja para que a gente possa ter um material orgânico de primeira qualidade e depender menos do petróleo. Nunca deixando de procurar meios para diminuir os custos da produção”, finaliza o secretário.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Teitila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 2261, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispõe sobre autorização precária e por tempo indeterminado, à empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA, para exploração de serviços de transporte de passageiros nas linhas de obrigação da empresa JUNIOR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa JUNIOR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA paralisou, desde 29 de outubro do corrente ano, mesmo tendo recebido notificação para regularizar o fornecimento, a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte coletivo urbano têm caráter essencial e não pode sofrer paralisação,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam ratificadas as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Superintendência de Transporte e Trânsito, que em defesa do princípio da continuidade dos serviços públicos e sua regularidade, determinaram em caráter precário, em 29 de outubro do corrente ano e daí até a regularização, à empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA, a prestar os serviços de transportes coletivos nas linhas e itinerários que seriam de obrigação da empresa JUNIOR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, na cidade de Dourados, conforme contrato firmado por força da Concorrência Pública nº 002/95, sua prorrogação e planilhas de serviços/itinerários, haja vista

que esta última, por sua culpa exclusiva, desde o dia 29 de outubro de 2003 deixou de realizar a prestação dos serviços de transporte urbano que eram de sua obrigação conforme contrato.

Artigo 2º. Por força do princípio da continuidade dos serviços públicos e, em se tratando o transporte coletivo de serviço essencial, tendo em vista que a empresa Junior Transportes de Passageiros Ltda continua a não prestar os serviços de transporte de sua obrigação, mesmo depois de notificada para tanto, fica a empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA, autorizada a prestar os serviços de transportes coletivos nas linhas e itinerários que seriam de obrigação da empresa JUNIOR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, na cidade de Dourados, nos termos das ordens de serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Superintendência de Transporte e Trânsito, em caráter precário e por prazo indeterminado, independentemente das sanções e providências cabíveis a serem tomadas pelo poder concedente contra a concessionária infratora do contrato.

Artigo 3º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Superintendência de Transporte e Trânsito, tomar todas as providências cabíveis à consecução do contido no presente decreto.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data desta publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2003, revogadas as disposições contrárias.

Dourados, 29 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LAÉRCIO ARRUDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Editais

EDITAL Nº 017/03 – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da atribuição que lhe é conferida nos subitens 12.5 e 12.9 do Edital 001/03 - SEMAD, divulga abaixo, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova prática da função de Técnico de Geoprocessamento realizada no dia 26 de outubro de 2003:

Inscrição	Candidato	Documento de Identificação	Resultado
24-04789-9	Anderson Stuart Martins Ramos de Brito	1222349 SSP/MS	Ausente
24-01934-8	Edison Sotalani Claudino	1059692 SSP/MS	Ausente
24-04053-3	Marcos Aurélio Simplicio Geraldini	832271 SSP/MS	Habilitado
24-00434-0	Paulo Alberto Thiry Neto	1042739 SSP/MS	Não Habilitado
24-01191-6	Thiago Barbosa da Silva	999914 SSP/MS	Ausente

O candidato Marcos Aurélio Simplicio Geraldini inscrição nº 24-04053-3, documento nº 832271 SSP/MS, considerado “Habilitado” na prova prática está convocado para a prova de títulos. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por procuração pública ou particular específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório, nos dias 04 e 05 de novembro de 2003 na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de MS/ FAPEMS, na rua Quintino Bocaiúva, 465 sala 14 - Dourados – MS.

A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 3.4 do Edital 001/2003 – SEMAD e da entrega de fotocópias autenticadas em cartório, com selo de autenticidade, se houver, ou por representante da Comissão do Concurso autorizado para esse fim, dos documentos previstos no subitem 9.4 do Edital 001/03 – SEMAD.

Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos

ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

Dourados - MS, 03 de novembro de 2.003.

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 18/03 - SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item 12.5 do Edital nº 001/03 - SEMAD, divulga, para fins de habilitação à nomeação dos concursados classificados na forma prevista no item 11.3 do Edital nº 001/03 – SEMAD, que promoveu a abertura de concurso público para cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo da Administração Pública Municipal, que estão incluídas no Grupo de unidades da Rede Municipal de Ensino da Reserva Indígena as seguintes Escolas e Extensões:

a) Escola Municipal Tengatú Marangatu – Pólo, que compreende 5 (cinco extensões:

1. Extensão Araporã;
2. Extensão Agostinho;
3. Extensão Francisco Hybiapina;
4. Extensão Y’Verá, e
5. Extensão Panambizinho.

b) Escola Municipal Francisco Meireles (Miissão Caiuá), localizada nos limites da Reserva Indígena, atende majoritariamente cerca de 90% (noventa por cento) alunos indígenas.

Dourados - MS, 03 de novembro de 2003.

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº DS/10/5064/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Designar, o Médico Psiquiatra Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz e a Psicóloga Rosângela Macedo, para atuarem como peritos no Processo Administrativo nº 2880/03, em que figuram como interessados a Prefeitura Municipal de Dourados e a servidora pública municipal Srª. Nadir Spolador Dobbins, matrícula nº 2867/80761, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED nº 886, de 30 de outubro de 2003

“Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Profissional de Educação Básica, de que trata o Artigo 27 e 28, da Lei Complementar nº034, de 05 de setembro de 2000, com vista ao ano letivo de 2004 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no Artigo 71, da Lei Complementar nº034, de 05 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - A remoção, a pedido, do profissional da Educação Básica, de que trata o inciso I, do Artigo 27, da Lei Complementar nº034, de 05 de setembro de 2000, com vistas ao ano letivo de 2004, obedecerá as disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o Concurso de Remoção, a pedido, será feita pessoalmente ou por Procurador(a) legalmente constituído(a), no período de 12 a 26 de novembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários 7:30 às 11h da 13:30 às 17horas.

Art. 3º - Só poderá inscrever-se para o Concurso de Remoção, a pedido, o profissional da Educação Básica que atender aos seguintes requisitos:

I. ser pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

II. possuir habilitação para o preenchimento da vaga;

III. estar em efetivo exercício das funções.

Art.4º - O(a) candidato(a) à remoção, no ato da inscrição deverá preencher formulário próprio, contendo dados pessoais e funcionais e apresentar os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. Declaração de Tempo de Serviço;

III. Cópia do Histórico Escolar e Diploma, ou Carteira do MEC;

IV. Comprovante de residência.

§ 1º - O candidato deverá indicar até 2(duas) Unidades Escolares, em

ordem de preferência, para onde pretende ser removido(a) observando o seu objeto de Concurso e sua área de habilitação.

§ 2º - A Declaração de Tempo de Serviço, para fins de Remoção, poderá ser expedida pela Direção da Escola e/ou pelo Setor responsável da Superintendência de Administração/SEMED.

§ 3º - O(A) candidato(a), detentor, de dois cargos, que pretender concorrer em ambos preencherá requisito distintos.

Art. 5º - Serão consideradas vagas, para efeito de remoção, a pedido, as decorrentes dos afastamentos previstos no Art.16 da Lei Complementar nº034, de 05 de setembro de 2000.

Art. 6º - O(a) candidato(a) só poderá concorrer às vagas publicadas, em Edital, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, deverá publicar no prazo de 10(dez)dias, a contar da data da publicação desta Resolução, o Edital contendo o Quadro de Vagas Puras, fornecido pela Direção das Unidades Escolares, de que trata o Artigo 6º desta Resolução.

Art. 8º - Para fins de classificação para o Concurso de Remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I. o(a) Profissional do Magistério Público Municipal que apresentar maior tempo de serviço na Unidade Escolar ou no Órgão de Ensino de onde requer a remoção;

II. o(a) mais antigo na função pleiteada;

III. o(a) que reside mais próximo do local pleiteado;

IV. o(a) mais antigo(a) no serviço público municipal de Dourados;

V. o que apresentar maior idade.

§ 1º - Para efeito deste artigo o tempo de serviço será considerado somente após a posse do candidato, em Concurso Público Municipal.

§ 2º - O tempo de serviço do candidato será contado, em dias, até 31/10/2003.

Art. 9º - Caberá à Direção das Unidades Escolares, divulgar aos profissionais da Educação Básica os dispositivos desta Resolução e, ainda, instruir o(a) candidato(a) quanto aos procedimentos para participar do referido concurso.

Art. 10 - O Secretário Municipal de Educação designará uma Comissão para efetivar os trabalhos referentes ao Concurso de Remoção, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 01/12/2003.

Art. 11 - Será facultado ao(à) candidato à remoção, direito à vistas ao processo mediante requerimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados do Concurso.

Art. 12 - Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Concurso de Remoção, entrarão em exercício na Unidade Escolar designada, no início do ano escolar de 2004.

Art. 13 - As disposições contidas nesta Resolução não se aplicam aos servidores que se encontram em readaptação de funções.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 30 de outubro de 2003.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Lei

LEI Nº 2608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área pública para o Estado do Mato Grosso do Sul para edificação do Presídio do Trânsito de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 1º do Art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a efetuar a doação do imóvel rural determinado pelo lote nº 02-A (dois - A), desmembrado do lote 02 da quadra 52, situado no Núcleo Colonial de Dourados, neste Município, medindo a área de 07 has e 8.282,68 m2 (sete hectares, oito mil, duzentos e oitenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), ao Estado do Mato Grosso do Sul para construção do Presídio de Trânsito de Dourados - Cadeia Pública.

Parágrafo único - A área descrita no caput deste artigo está devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o número 63.630.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no caput do art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em as disposições em contrário.

Dourados, em 27 de outubro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 226/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL: N.º 055/2003

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 21 de novembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 31 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 182/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL: N.º 052/2003

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de materiais gráficos, objetivando atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 19 de novembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 27 de outubro de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 231/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL: N.º 010/2003

OBJETO: Concessão para instalação de cestos coletores de lixo em diversos locais da cidade de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 27 de outubro de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 227/2003/CLC/PMD
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
EDITAL: N.º 053/2003

OBJETO: Aquisição de artigos escolares, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 20 de novembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 27 de outubro de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 239/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 054/2003

OBJETO: Contratação de empresa para execução de estrutura pré-moldada em quadra de esportes – local: Distrito de Vila São Pedro – Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 20 de novembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de

Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 29 de outubro de 2003.

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Outros Atos

Convite

A Casa dos Conselhos convida a população para participar das reuniões dos Conselhos Municipais de Dourados:

PROGRAMAÇÃO

Dia 03/11

- 18h, reunião do Conselho Municipal de Cultura;

- 18h, reunião da Comissão de Finanças do Conselho Municipal Saúde.

Dia 04/11

- Às 15:30h, reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

- Às 17h, Reunião do Conselho Gestor do Hospital da Mulher.

Dia 07/11

- Às 15h, Conselho Municipal para Assuntos Indígenas;
Local: Escola Tengatú Marangatú, na Aldeia Jaguapirú.

Ata

ATA N.º 133
(23/10/2003)

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2003 (23/10/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz (Secretária), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente IPLAN, Thaís Avancini/José Shiguelo Oshiro, representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura SEINFRA, Luciana Barbosa Campos representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, Renata Laranjeira representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados AEAD, Ajuricaba Cortez de Lucena representante das Imobiliárias de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais n.º 194 de 09/04/01, n.º 947 de 12/07/02 e n.º 1662 de 14/04/03. Os membros deste conselho decidiram que, quando for necessária a anuência dos vizinhos para a atividade requerida, a mesma será recolhida no termo de compromisso elaborado pelo Instituto de Planejamento e Meio Ambiente para que os vizinhos tomem ciência da decisão do conselho. Foram ainda decididos os seguintes assuntos:

01 - Folha de Consulta de Processo N.º 17763/2003, que tem como requerente Comércio de Bebidas Gran Dourados, para liberação de Transportadora de Bebidas, na Rua Joaquim T. Alves com Rua Ignácia G. de Mattos, Vila Helena. ZSI Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN o requerente faz uma justificativa de que mudaria o portão de entrada para a Rua Ignácia G. de Mattos, para facilitar o acesso de caminhões e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Desfavorável por estar em local impróprio, contrariando a Lei de Uso do Solo.

02 - Folha de Consulta de Processo N.º 19119/2003, que tem como requerente Nilson Ribas de Oliveira, para liberação de Comércio

varejista de produtos e suplementos de Informática, na Rua Pancho Torraca com Rua Moisés Salomão n.º 505, Lote 20, Quadra K, COHAB Eulália Pires. ZBDIII Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria in loco, trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Não há espaço para estacionamento. A Rua Pancho Torraca está selecionada para se tornar coletora. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a atividade no local para comércio de pequeno porte de produtos de Informática. Decisão do Conselho: Favorável para comércio de pequeno porte.

03 - Folha de Consulta de Processo N.º 15901/2003, que tem como requerente Top Line Indústria e Comércio de Estofados, para liberação de Indústria e Comércio de Estofados, na Av. Guaicurus, Lote p/ 04, Quadra 11, Parque Alvorada. ZSII Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria o terreno está baldio. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a atividade por entender que o local é adequado. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

04 - Folha de Consulta de Processo N.º 21132/2003, que tem como requerente Andréia Cristina de Paula, para liberação de Construção de um salão comercial, na Rua Dr. Nelson de Araújo, Lote 04, Quadra 07, Centro. ZC Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN a Lei de Uso do Solo permite a atividade no local exigindo 01 vaga para cada 60m² ou no mínimo uma vaga. De acordo com o projeto apresentado 300,34m² seriam necessárias de 01 a 04 vagas de estacionamento. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

05 - Folha de Consulta de Processo N.º 21564/2003, que tem como requerente Carlos Alberto Barbosa da Silva, para liberação de Fabricação de Móveis, na Rua Anair da Silva Rocha, Lote 12, Quadra 07, Jd. Novo Horizonte, ZBDII Via Local. Conforme parecer do

Ata

IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. A Rua Anair da Silva Rocha não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo sugere seja recolhido anuência dos vizinhos e ainda haja um termo de compromisso de conhecimento geral da vizinhança onde o requerente se compromete a não causar incômodo ou qualquer outro transtorno urbanístico e ambiental. Também deve ser impedido de ampliar sua atividade no local. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos assinados no Termo de Compromisso.

06 - Folha de Consulta de Processo Nº 21858/2003, que tem como requerente Prietto e Prietto Ltda, para liberação de Posto de Combustível e Serviços de Lava Rápido, na Rua Manoel Santiago c/ Rua Balbina de Mattos, Lote A e V, Quadra 07, Bairro Jardim. ZBDI Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um terreno baldio. A atividade não é permitida no local. A Superintendência de Projetos e Urbanismo sugere seja feita ampla consulta a população residente no entorno. Decisão do Conselho: Em primeira análise o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano entende que o local é adequado, mas deve aguardar a aprovação do Plano Diretor para que seja aplicada a outorga onerosa de alteração de uso.

07 - Folha de Consulta de Processo Nº 22107/2003, que tem como requerente Carlos Pimenta, para liberação de Escritório de Serviços de Construção Civil e drenagens para terceiros, na Rua Luiz Egydio de C. Cesar, Lote 17, Quadra 15, Terra Roxa. ZBDII Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. O requerente diz que irá utilizar a sala da residência para escritório. Estacionamento apenas a garagem da casa. A Rua Luiz Egydio C. Cesar não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável à atividade baseando-se nos “serviços particulares em habitações” descritos na Lei 008/91 permitido para o local. Decisão do Conselho: Favorável para Ponto de Referência mediante Termo de Compromisso.

08 - Folha de Consulta de Processo Nº 22430/2003, que tem como requerente José Jarbas F. de Queiroz, para liberação de Fabricação de Temperos Caseiros, na Rua Joaquim A. Taveira nº 452, Lote p/ 05 e 06, Quadra 04, Vila Matos. ZBDII Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência de madeira e uma edícula onde funciona a fábrica de temperos. Há espaço para estacionamento. A Rua Joaquim A. Taveira não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo sugere seja solicitada anuência dos vizinhos além do preenchimento de termo de compromisso do proprietário. Caso haja intenção de ampliação do empreendimento no futuro o proprietário deverá transferir para local adequado. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos assinados no Termo de Compromisso.

09 - Folha de Consulta de Processo Nº 22539/2003, que tem como requerente Marcelo Miglionini, para liberação de Ponto de Referência para escritório representação comercial, na Rua Alvício M. Viana nº 2910, Lote 06, Quadra 10, Terra Roxa. ZBDII Via Local. Conforme Parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. Segundo escritório de contabilidade o requerente irá representar a empresa Terra Rica que trabalha com produtos agrícolas. O endereço do requerente será apenas para emissão de notas fiscais. Há espaço para estacionamento. A Rua Alvício M. Viana não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável baseado no que refere a lei sobre “serviços particulares em habitações”, com anuência dos vizinhos e mediante termo de compromisso por parte do requerente. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos assinados no Termo de Compromisso.

10 - Folha de Consulta de Processo Nº 22991/2003, que tem como requerente DiPaula Armazéns Gerais Ltda, para liberação de Posto de Recebimento de Cereais Armazéns Gerais, na Rodovia Indápolis /Lagoa Bonita, Km 01. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação. Há

espaço para estacionamento e pátio de manobra. Estão construindo silos. Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental.

11 - Folha de Consulta de Processo Nº 22538/2003, que tem como requerente Jaime Fujio Fujimoto, para liberação de Indústria e Comércio de Calhas, Telhas, Rufos e Manutenção e reparos, na Av. Weimar G. Torres c/ Rua D. Pedro II, Lote 01, Quadra 02, Jd. Ouro Verde. ZSI Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há uma residência e um salão onde funciona a indústria e o escritório da empresa. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental

12 - Folha de Consulta de Processo Nº 22108/2003, que tem como requerente Carlos Pimenta, para liberação de Escritório de Serviços de Construção Civil e drenagens para terceiros, na Rua Uruguai, Lote 4, Quadra 03, Parque das Nações I, ZBDII Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há uma residência onde funciona o escritório. Está sendo construído um pequeno barracão para guardar as ferramentas que usam na fabricação de manilhas. Havia algumas manilhas no terreno. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. A Rua Uruguai não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável a atividade mediante termo de compromisso assinado pelo requerente e ainda pelos vizinhos para que estes tenham ciência do uso deferido para o local. Decisão do Conselho: Favorável para Ponto de Referência mediante Termo de Compromisso.

13 - Folha de Consulta de Processo Nº 22173/2003, que tem como requerente Granelli Com. e Benef. De Cereais Ltda, para liberação de Comércio Varejista, Beneficiamento e empacotadora de cereais, na Rua Bahia, Vila Vargas. Conforme parecer do IPLAN a referente atividade já foi analisada em outro processo de nº 13875, que foi para o CMDU, tendo o parecer desfavorável por não ter pátio de manobra e por estar próximo a hospital. O requerente solicita reanálise, porém não insere documentação com argumentação para tal ato. Decisão do Conselho: Desfavorável por unanimidade dos votos.

14 - Folha de Consulta de Processo Nº 22537/2003, que tem como requerente Maurício Augusto Nars, para liberação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos, na Rua Major Capilé com Rua Dr. Camilo H. da Silva nº 2375, Quadra 11A, Centro. ZC Vias Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há um escritório da empresa e um telheiro onde são lavados os carros. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Trata-se de Zona Central onde não é permitida a atividade, porém há habite-se liberado em 11/12/91 para a atividade de Lava Rápido. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

15 - Folha de Consulta de Processo Nº 22712/2003, que tem como requerente Valdecir Hanauer, para liberação de Marcenaria, na Rua João Cavalheiro, Lote 06, Quadra 05, Indápolis. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria in loco trata-se de um barracão de madeira em reforma. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos assinados no Termo de Compromisso e Licenciamento Ambiental.

16 - CI 122/2003/AGM, que tem como requerente a Polícia Federal, para liberação de Desafetação da Rua Barão do Rio Branco, entre as Ruas Oliveira Marques e Ciro Melo. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a desafetação. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

17 - Folha de Consulta de Processo Nº 23517/2003, que tem como requerente Gaze Abdo Sater, para Consulta sobre Regularização de imóvel em área central, na Av. Marcelino Pires, Lote p/ B, Quadra 30, Centro. ZC Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN trata-se de imóvel na Zona Central com testada de 7,50m na Av. Marcelino Pires, conforme ficha planta em anexo. Há edificação com 80% da taxa de ocupação. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.